

À

Fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Itabaiana – SE

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2022 - Registro de preços visando a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas nos diversos Órgãos Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no intuito de suprir as necessidades dos Órgãos Municipais vinculados à Prefeitura de Itabaiana/SE, localizados na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.

Assunto: Impugnação do edital

SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES – ME, com sede na cidade de Paulo Afonso, Bahia, na Rua Manoel Novaes, 724, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.849.548/0001-40, vem respeitosamente e tempestivamente, por seu representante legal ao fim assinado, com fulcro no Parágrafo 2º Artigo 41 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em tempo hábil, à presença de vossa senhoria a fim de IMPUGNAR o edital em apreço, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos:

1- DOS FATOS E DO DIREITO

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1108/2022, de 19 (dezenove) de agosto de 2022, tornou público a realização de licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, objetivando possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas nos diversos Órgãos Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no intuito de suprir as necessidades dos Órgãos Municipais vinculados à Prefeitura de Itabaiana/SE, localizados na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.

1.1 O Executivo de Licitações inseriu alguns itens no que se tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as seguintes exigências:

- A) Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inc. II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, exigido nos termos dos arts. 2º e 7º, §5º da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, conforme Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2012, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e de acordo com o art. 30, inc. IV da Lei nº 8.666/93. (ITEM 14.12.7 do edital).
- B) Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do mesmo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o art. 30, inc. IV da Lei nº 8.666/93. (ITEM 14.12.8 do edital).

- 1.2 Com relação ao CTF - Cadastro Técnico Federal, o IBAMA publicou no Diário Oficial da União, o edital de notificação N° 19/2018, retirando da tabela a exigência de cadastro para "prestação de serviços de controle de pragas". (Segue publicação em anexo a impugnação do edital).
- 1.3 **As exigências mencionadas anteriormente, estariam limitando a participação de empresas que estejam dispensadas do Cadastro Técnico Federal, diminuindo assim a competitividade para obtenção de menor preço por item, motivo pelo qual tal processo se faz necessário, solicitamos portanto que tal exigência seja retirada para participação no ÍTEM 1, a saber:**
ITEM 1 - Serviço de dedetização: contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas (Dedetização, descupinização, desinsetização e desratização, nas instalações das Unidades e Órgão Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE).

2- DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

O cabimento do presente petítório encontra sustentáculo tanto no edital de licitação ora em comento, em seu item **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, 9.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos dos Art. 23 e Art. 24 do Decreto Municipal n° 026/2020, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o §1° dos Art. 23 e Art. 24 do Decreto Municipal n° 026/2020, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos. **9.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema licitanet.com.br.** 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. **9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame (...), bem como no artigo 164 da LEI N° 14.133 de Abril de 2021, ressaltando que consta no edital a seguinte data de abertura das propostas: 30/10/2022.**

O aludido dispositivo legal assim disciplina:

Art. 164 [...]

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assim, ante a efetiva demonstração do cabimento da presente impugnação, bem como os argumentos elencados alhures, a procedência da presente impugnação é medida que se impõe.

Convém ressaltar que a impugnação se trata de uma perfeita ferramenta de controle jurídico a disposição dos licitantes, sendo que, apresentada tempestivamente, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgamento da decisão a ela pertinente, que também fica

sujeita a possibilidade de ser levada a conhecimento do Tribunal de Contas e ao Poder Judiciário para a apreciação e controle externo da regularidade dos atos administrativos.

3- DOS REQUERIMENTOS

Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois dias úteis), a contar da sua certificação, conforme item 9.2 do edital, ou ainda utilizar do prazo de 3(três dias úteis) conforme parágrafo único do artigo 164 da LEI N° 14.133 de Abril de 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 41. Da lei 8.666/93. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Requer ao Executivo de Licitações e Contratos julgue e responda aos termos da presente impugnação do Edital, no prazo de 03 dias úteis, conforme o §1º, do artigo 41, da Lei de Licitações. Acrescendo na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (Dedetização, descupinização, desinsetização e desratização), no que se tange à Qualificação Técnica, a exigência citada anteriormente.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Paulo Afonso, Bahia, 03 de outubro de 2022.

16.849.548/0001-40
SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES-ME
Rua Manoel Novais N° 724
Bairro Centro CEP 48.601-410
PAULO AFONSO - BA


ASSINATURA

22. Objeto: "Realização do Encontro Acre Rondônia de Futebol de Campo, no Município de Rio Branco/AC", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 100.650,40, Valor de Contrapartida: R\$ 650,40, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800697, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 141979, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS E SOUZA nº 359.420.702-10.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 876648/2018, Nº Processo: 5800002647201893, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Conveniente: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE CNPJ nº 07655269000155, Objeto: "Realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal, no Município de Mauriti/CE", conforme Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 103.353,16, Valor de Contrapartida: R\$ 3.353,16, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800693, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 141893, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA CPF nº 773.010.993-04.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018**

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
1-6 - Pesquisa mineral sem guia de utilização	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-11 - Irradiação para esterilização, descontaminação e modifcação	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082400106

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877412/2018, Nº Processo: 5800002539201811, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE CNPJ nº 10408839000117, Objeto: "Realização do WORKSHOP EDUCAÇÃO PELO ESPORTE, no Município de Paulista/PE", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 202.060,03, Valor de Contrapartida: R\$ 2.060,03, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800703, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 141901, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404131, Vigência: 22/08/2018 a 22/04/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR CPF nº 007.882.414-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877189/2018, Nº Processo: 5800003012201811, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC CNPJ nº 04034583000122, Objeto: "Realização do Campeonato Municipal de Futebol em Rio Branco/AC", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 105.960,08, Valor de Contrapartida: R\$ 5.960,08, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800698, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 142128, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041/01, Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA CPF nº 359.420.702-10.

Ministério do Meio Ambiente**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42018 - UASG 440001**

Nº Processo: 02000010321201885. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos atendidos pelas companhias aéreas, destinados ao Ministério de Meio Ambiente - MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "b", Sala 820, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/440001-5-00004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais informações pelo telefone: 61 2028 1024/1104, e-mail: DGL1@mma.gov.br.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2018) 440001-00001-2018NE800018

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-15 - Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-15 - Transporte ferroviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, - COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-27 - Transporte aquaviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.